



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

EDITAL MDS/SESAN Nº 10 de 2008

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS DE COMERCIALIZAÇÃO DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA E/OU NOS TERRITÓRIOS CONSAD



O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – **MDS**, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – **SESAN**, em conformidade com a Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, Portaria nº 67 de 08 de março de 2006 e Decreto Presidencial, de 25 de fevereiro de 2008, torna público o presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas de implantação de Projetos de Comercialização Direta da Agricultura Familiar nos Territórios da Cidadania e/ou Territórios CONSAD, nos termos deste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - **MDS**

Ministro: Patrus Ananias de Souza

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **SESAN**

Secretário: Onaur Ruano

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS - **DPSD**

Diretor: Crispim Moreira

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO À AGRICULTURA URBANA - **CGAAU**

Coordenador-Geral: João Augusto de Freitas

SUMÁRIO

NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE I - PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA – LINHA DE AÇÃO: COMERCIALIZAÇÃO DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Conceitos.....	07
1.1. Programa de Agricultura Urbana e Peri-Urbana.....	07
2. Linha de Ação.....	08
2.1. Programa Agricultura Urbana e Peri-Urbana – Comercialização Direta.....	08
3. Beneficiários Diretos.....	08
4. Dos Recursos Financeiros a Serem Concedidos.....	09
5. Contrapartida.....	09
6. Itens Financiáveis.....	10
7. Itens Não Financiáveis com Recursos do Convênio.....	10
8. Exigências para celebração do convênio.....	11
9. Da Execução.....	11
10. Da Prorrogação da Vigência.....	12

PARTE II: DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

1. Da Elegibilidade.....	13
2. Da Habilitação.....	13
3. Análise, Julgamento e Seleção dos Projetos.....	13
4. Do Resultado da Seleção de Proponentes.....	14
5. Da Desclassificação de Proponentes.....	14
6. Da Interposição de Recursos.....	15
7. Da Apresentação de Documentação para Celebração do Convênio.....	15
8. Das Etapas e dos Prazos do Processo de Seleção.....	15
9. Da Comissão de Seleção.....	16
10. Revogação ou Anulação do Edital.....	16
11. Da Impugnação do Edital.....	16
12. Das Disposições Finais.....	17
ANEXO I - Critérios Técnicos – Classificatórios.....	18
ANEXO II – Relação de Documentos para Formalização do Repasse de Recursos – Comercialização Direta da Agricultura Familiar.....	19
ANEXO III – Ofício de Formalização de Interesse ao MDS.....	20
ANEXO IV – Projeto Técnico – Comercialização Direta.....	21
ANEXO V – Plano de Trabalho – Comercialização Direta.....	26
ANEXO VI – Territórios CONSAD.....	31
ANEXO VII – Territórios da Cidadania.....	42

NOTA INTRODUTÓRIA

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por meio da **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN**, na perspectiva de promover e consolidar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, implementa e apóia ações em articulação com as três esferas de governo e a sociedade civil, respeitadas as especificidades regionais, culturais e a autonomia do ser humano, e estimulando a participação democrática.

O Departamento de Promoção a Sistemas Descentralizados - DPSD integra a SESAN e têm como competência estimular os programas institucionais de alimentação e nutrição a atuarem como componentes dos sistemas públicos de abastecimento alimentar e colaborar com Estados, Municípios e Distrito Federal para o planejamento, a implementação, coordenação e a supervisão de Sistemas Descentralizados de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Coordenação Geral de Apoio à Agricultura Urbana – CGAAU, parte integrante do DPSD é responsável pela implantação dos Programas de Agricultura Urbana e Peri-Urbana. O público alvo, qual seja: famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e os pequenos agricultores familiares urbanos e peri-urbanos, sendo que estes poderão comercializar sua produção através da comercialização direta em feiras livres e mercados públicos populares.

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.

A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 cria o **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN** com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e consolidar o princípio da soberania alimentar que reconhece o direito de nosso povo em determinar livremente o que vai produzir e consumir de alimentos.

A SESAN com base na Lei nº. 10.869/04 no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Decreto 5.074, de 11 de maio de 2004, a Lei nº. 11.346 de 15 de setembro de 2006 e a Portaria nº. 67, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 08 de março de 2006, resolve adotar o presente Edital para organizar o fluxo de procedimentos para o acesso dos

Municípios incluídos no Programa Territórios da Cidadania (Decreto Presidencial, de 25 de fevereiro de 2008 – em seu anexo único) e/ou nos Territórios CONSAD (anexo VI) ao Programa de Apoio à Agricultura Urbana – Linha de Ação: Comercialização Direta.

Em 25 de fevereiro de 2008 foi assinado o Decreto Presidencial o qual instituiu o Programa Territórios da Cidadania, que tem por objetivo promover e acelerar a superação da pobreza, das desigualdades sociais no meio rural por meio de ações integradas dos diversos Órgãos do Governo Federal. A escolha dos Territórios observou entre outros critérios: menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH territorial, maior concentração de beneficiários do Programa Bolsa Família, maior concentração de agricultores familiares e assentados da reforma agrária, baixo dinamismo econômico.

O **Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome** como um dos Órgãos envolvidos na execução do Programa Territórios da Cidadania e pela extrema ligação entre os objetivos deste e do Programa de Apoio à Agricultura Urbana – Linha de Ação: Comercialização Direta lança o presente Edital que visa formalização de convênios com os municípios descritos neste documento.

Assim em atenção ao Artigo 4º do referido Decreto este Ministério anuncia o presente Edital que objetiva tornar público os critérios de elegibilidade, habilitação e seleção de propostas, com vistas à alocação orçamentária para apoio à implantação do Programa de Apoio à Agricultura Urbana – Linha de Ação: Comercialização Direta nos municípios inseridos no Programa Territórios da Cidadania (Decreto Presidencial, de 25 de fevereiro de 2008) e/ou nos Territórios CONSAD (anexo VI).

Municípios contemplados com recursos do MDS para implantação da Comercialização Direta por meio de feiras ou mercados populares, em exercícios anteriores, cujo Convênio ainda esteja vigente, e os selecionados para formalização de convênio pelo EDITAL MDS/SESAN N^o 08 de 2008 ficam impedidos de participar deste processo seletivo.

PARTE I:

PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA – COMERCIALIZAÇÃO DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. CONCEITOS

1.1. Agricultura Urbana e Peri-Urbana

Ações de promoção de Agricultura Urbana e Peri-Urbana constituem estratégia de produção agroalimentar, constante e confiável para autoconsumo familiar, e objetivam apoiar e incentivar projetos estruturantes nas instâncias de produção, processamento/beneficiamento, distribuição e comercialização de produtos agroalimentares. Visam resgatar a auto-estima de cidadãos produtivos e minimizar as desigualdades expressas na exclusão sócio-humana nas periferias das cidades, favelas e na condição de morador de ruas. Esta intervenção do governo favorece projetos que promovam o atendimento ao direito de acesso à alimentação e a segurança alimentar e nutricional, e que incluam o escoamento da produção de famílias urbanas e peri-urbanas agricultoras e beneficiadoras/processadoras de alimentos, via comercialização de produtos alimentícios, em Feiras Livres e Mercados Populares, em especial nos municípios incluídos no Programa Territórios da Cidadania e/ou nos Territórios CONSAD.

Na comercialização, o Programa de Agricultura Urbana impulsiona projetos relacionados a Feiras e Mercados Populares, constituindo-se em equipamentos socioeconômico-culturais urbanos para comercialização de produtos da agropecuária e agroindústria dos agricultores familiares, acampados e assentados da reforma agrária. Amplia os sistemas locais de abastecimento em face da crescente procura de produtos agropecuários saudáveis, ecológicos e referidos à valorização das culturas e tradições familiares, padrões e costumes da população local, induzindo à criação de marcas locais e atração do turismo. As Feiras Livres e Mercados Populares, como equipamentos públicos dos sistemas locais de Segurança Alimentar e Nutricional, visam estimular a diversificação da produção, promovendo a inclusão das famílias e atuando como mecanismo de controle e redução de preços de alimentos básicos, aos consumidores urbanos.

2. LINHA DE AÇÃO

2.1 - COMERCIALIZAÇÃO DIRETA – Visa a implantação e modernização de Feiras Livres e Mercados Populares para a comercialização da produção dos pequenos agricultores, na perspectiva de que estes adquiram habilidade/competência para comercializar seus produtos, para com isso ganhem autonomia socioeconômica e contribuindo, complementarmente, para viabilizar as bases socioeconômicas da agricultura familiar. Nesse sentido potencializa-se a bagagem cultural das famílias-feirantes junto aos consumidores, via divulgação da diversidade de hábitos alimentares e dos benefícios dos produtos agroecológicos e orgânicos e; como resultado da natureza da atividade comercial promove-se à inclusão equitativa, familiar e em termos de gênero, geração e etnia. Esses equipamentos públicos – feiras livres e mercados públicos – fazem parte da história do abastecimento agroalimentar brasileiro e inserem-se nas cidades, de acordo com as vocações produtivas e comerciais das localidades. Com isso valoriza-se a dimensão cultural, padrões e costumes da população local e criam-se marcas locais, evidenciando-se as características de cada realidade local.

Importa que as comunidades e os agricultores familiares capacitem-se para a venda direta de seus produtos, o que leva ao aumento de ganhos para produtores e a vantagens para os consumidores, em especial devido ao diferencial de qualidade dos alimentos.

Nas cidades grandes e médias a comercialização direta pode ser realizada de forma permanente, além da possibilidade de **mercados populares volantes** (ônibus adaptados) para atender bairros, em dias determinados da semana.

3. BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Podem participar pequenos agricultores familiares, chacareiros urbanos e peri-urbanos, beneficiários do Bolsa Família, além de membros de associações e cooperativas.

As autoridades locais poderão colaborar com a disponibilização de assistência técnica aos produtores na perspectiva de habilitá-los às normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (MAPA) e no que couber, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, (ANVISA) e; para a comercialização dos produtos de origem animal deverá seguir as normas de fiscalização do serviço de inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito deste Edital, serão comprometidos recursos não reembolsáveis para projetos de Comercialização Direta da Agricultura Familiar/Tradicional, no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), oriundos do Apoio a Projetos de Melhoria das Condições Sócio-Econômicas das Famílias - 08.244.1049.001X.0001 – Ação 001X.

O MDS, a título de cooperação, apoiará os proponentes, desde que suas propostas estejam compatíveis com as diretrizes definidas neste documento e em consonância com a Instrução Normativa STN 01/97 e demais legislações pertinentes, estando condicionadas à existência de dotações orçamentárias e de recursos financeiros.

O MDS disponibilizará o limite máximo de recursos por município no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), ressaltando que o MDS possui o poder discricionário quanto ao valor a ser repassado ao mesmo¹.

5. CONTRAPARTIDA

Será exigida aos proponentes que apresentem contrapartida para o projeto – Comercialização Direta - de acordo com os percentuais dispostos no art.43 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008), conforme texto abaixo:

“Art. 43. As transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do [art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#), dependerão da comprovação, por parte do conveniente, até o ato da assinatura do instrumento de transferência, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município”.

§ 1º A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento), para Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

b) 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), para Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política

¹ A equipe técnica do MDS orientará os municípios para formalizarem convênio com valor **não** inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro-Oeste; e

c) 10% (dez por cento) e 40% (quarenta por cento), para os demais; e

A contrapartida do proponente deverá estar condizente com o objeto do convênio e direcionada de acordo com as instruções deste Ministério.

Ademais, cabe ressaltar que é vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração pública direta por serviços de consultoria e assistência técnica, nos termos do Art. 8º, II da IN/STN nº 01/1997.

Deverão ser observadas ainda as demais vedações dispostas na IN/STN 01/97 de 15 de janeiro de 1997 e suas atualizações.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Para os projetos de Comercialização Direta da Agricultura Familiar serão apoiadas com o recurso do convênio as despesas a seguir, em observância ao art. 12 da lei 4.320, de 17 de março de 1964:

- i. correntes – aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiro (pessoa física e/ou pessoa jurídica);
- ii. capital - aquisição de equipamento e material permanente.

Exceção:

Aquisição de veículos automotores – trator, caminhão, etc.

Aquisição de bens imóveis.

7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

- i. taxa de administração, gerência ou similar;
- ii. despesa para elaboração da proposta;
- iii. pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

- iv. pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- v. despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
- vi. diárias de quaisquer natureza;
- vii. material e equipamento não previsto no projeto;
- viii. despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- ix. construção ou reforma prediais;
- x. além de outras vedações dispostas no Art. 8º da IN STN 01/97.

8. EXIGÊNCIAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Para celebração do convênio os proponentes habilitados e selecionados deverão ater-se às disposições descritas na Instrução Normativa STN 01/97 e suas alterações e observar a listagem de documentos de acordo com o Anexo II deste Edital. Ressaltamos que a autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo, conforme dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9. DA EXECUÇÃO

Os municípios poderão firmar convênios com o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

Durante o período de execução, os Municípios conveniados deverão enviar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome relatórios mensais (formulário eletrônico disponibilizado pelo MDS) e relatórios trimestrais, informando dados operacionais da execução/funcionamento do Programa.

Os convenientes estarão obrigados a realizar procedimentos licitatórios e atender a todas as disposições encampadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 3.555 de 2000, Decreto nº 5.504 de 2005, para o gasto dos recursos objeto do convênio.

10. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Os Convenentes poderão prorrogar a vigência dos convênios desde que observadas as orientações presentes na IN nº 01/97 STN/MF e atualizações. Salientamos que a pertinência do pedido de prorrogação será analisada pela área técnica competente.

PARTE II

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

1. DA ELEGIBILIDADE

O público elegível deste Edital compreende Municípios incluídos no Programa Territórios da Cidadania (Decreto Presidencial, de 25 de fevereiro de 2008 – em seu anexo único) e/ou membros dos Territórios CONSAD (anexo VI), exceto municípios selecionados pelo **EDITAL MDS/SESAN N° 08 de 2008**, por possuir o mesmo objeto do presente edital.

2. DA HABILITAÇÃO

Para apresentar propostas, os Municípios deverão encaminhar ao MDS, até o dia **27 de junho de 2008**, os documentos listados abaixo que são critérios essenciais exigidos para **HABILITAÇÃO**:

- I. Ofício para Formalização de Interesse ao MDS (**Anexo III**);
- II. Apresentação de um Projeto Técnico (**Anexo IV**);
- III. Apresentação de um Plano de Trabalho (**Anexo V**);
- IV. Apresentação de Ata de aprovação do projeto – **Comercialização Direta** – por um Conselho Municipal, preferencialmente o de Segurança Alimentar, onde houver. Resoluções só serão aceitas desde que estejam acompanhadas de suas respectivas publicações.

3. ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Somente os proponentes que cumprirem as exigências de habilitação citadas acima serão submetidos aos **critérios técnicos classificatórios** contidos no Anexo I e listados a seguir:

Categoria 1: Realidade Sócio-Territorial:

1. Risco de Insegurança Alimentar e Nutricional da População na UF (PNAD 2004);
2. Percentual de Famílias pobres no CADÚNICO;
3. Localização Territorial - Semi-Árido Brasileiro (MI);
4. Localização Territorial – Áreas Prioritárias de Atuação do MDS;

Categoria 2: Qualificação do Projeto Técnico

5. Assistência Técnica aos beneficiários;
6. Capacitação dos beneficiários;
7. Gestão Compartilhada;

8. Princípios de agroecologia na produção;

Categoria 3: Implementação do SISAN e da Rede Operacional de Equipamentos Públicos de SAN

9. IGD (Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família);
10. Cobertura do Programa Bolsa Família no Município;
11. Cobertura do Programa Benefício de Prestação Continuada BPC (SNAS, 2007);
12. Desenvolvimento da Política Local de Segurança Alimentar e Nutricional;
13. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em funcionamento por, no mínimo, 12 meses, comprovado por cópia do instrumento legal de criação ou Ata de assembléia de criação;
14. LOSAN Municipal aprovada, comprovado por cópia da Lei Municipal de SAN;

Aos critérios técnicos classificatórios serão destinados pontos conforme especificado no

Anexo I.

Na hipótese de propostas com a mesma pontuação será usado como critério de desempate o maior percentual de cobertura do Programa Bolsa Família no Município. Persistindo o empate, avaliar-se-á a maior pontuação alcançada no item nº 12: Desenvolvimento da Política Local de Segurança Alimentar e Nutricional. Se o empate persistir, serão usados os critérios 6, 3 e 1 respectivamente.

Cabe reforçar que Municípios já contemplados com recursos do MDS para implantar o Programa previsto neste Edital, em exercícios anteriores, cujo Convênio possua vigência **após 15 de maio de 2008**, ficam impedidos de participar deste processo seletivo para solicitação do mesmo objeto.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPONENTES

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MDS publicará um Aviso de Divulgação do Resultado no Diário Oficial da União e disponibilizará o resultado referente a esta seleção na Internet em seu sítio eletrônico, a saber: www.mds.gov.br, no dia **28 de julho de 2008**.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTES

O proponente que até o **25 de julho de 2008** estiver com pendências em Prestação de Contas de convênio anterior com a SESAN/MDS, **será desclassificado**. Os municípios considerados desclassificados terão seus nomes divulgados na lista de municípios não habilitados.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Observado o disposto no **artigo 109 da Lei nº 8.666/93**, o proponente poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, nos casos de habilitação ou inabilitação do **proponente** ou do julgamento das propostas. O recurso deverá ser dirigido por via postal para a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais **proponentes** que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a **Comissão** poderá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade competente.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

Os proponentes selecionados terão até o dia **22 de agosto de 2008** para enviar toda a documentação disposta no Anexo II, salientando-se que estes são imprescindíveis para a celebração do Convênio. E o prazo máximo para sanarem quaisquer inconsistências apresentadas em suas propostas será **19 de setembro de 2008**.

8. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas e prazos a serem observados, a partir da publicação deste Edital de seleção de propostas encaminhadas por Municípios do Programa Território da Cidadania e/ou membros dos Territórios CONSAD.

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no DOU	30/05/2008
Data limite para apresentação de propostas*	27/06/2008
Análise e divulgação dos resultados	28/07/2008
Data limite para entrega da documentação – Anexo II.	22/08/2008
Data limite para sanar inconsistências	19/09/2008

- Não serão habilitadas propostas que tenham sido protocoladas neste MDS, com carimbo postal posterior ao dia 27/06/2008.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fica constituída a Comissão de Seleção com o objetivo de conduzir o processo de análise e seleção de proponentes interessados em implantar projetos de Comercialização Direta para o exercício de 2008, com o apoio do MDS.

A Comissão de Seleção prevista neste Edital será composta pelos seguintes membros:

1. Flavia Renata Lemos - Matrícula SIAPE 1467406 (Coordenadora)
2. Simone Amaro dos Santos – Matrícula SIAPE 1515382
3. Danilo Mota Vieira – Matrícula SIAPE 1582556
4. Osni Morinishi Rocha - Matrícula SIAPE 1569820
5. Roberta Patrícia Silva Ribeiro - Matrícula SIAPE 1467424

A Comissão de Seleção trabalhará de forma integrada na condução do processo de análise e seleção de proponentes, não havendo função diferenciada entre seus membros, à exceção da coordenação.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A autoridade competente poderá revogar este Edital em face de razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamento.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos Projetos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para o recebimento das propostas, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A SESAN/MDS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de seleção.

Proponentes inelegíveis ou inabilitados terão os projetos e documentos arquivados após a data de publicação dos resultados da seleção.

O envio da proposta não constitui direito a se firmar o Convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à aprovação do setor competente do MDS.

Os documentos devem ser impressos em papel A4, preenchido de forma integral, apresentadas sem nenhum tipo de encadernação, e remetido pelo correio, até a data limite estabelecida na parte II item 2 deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Edital SESAN/MDS nº 10/2008 – Comercialização Direta da Agricultura Familiar – Territórios da Cidadania e/ou Territórios CONSAD

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN
Coordenação Geral de Agricultura Urbana – CGAAU
Esplanada dos Ministérios, Bloco “A” Sala “T-40”
CEP. 70.054-900 Brasília – D.F.

Cabe lembrar que todos os projetos deverão seguir os preceitos da IN/STN 01/97 e suas atualizações.

Para maiores informações, entrar em contato com a equipe técnica por meio dos telefones: 61. 3433-2003/2002/1196/1197/1198.

O Manual de Orientação referente ao Programa, a Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado, passam a ser parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

ANEXO I

CRITÉRIOS TÉCNICOS – CLASSIFICATÓRIOS

Item	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO		PESOS
1	Caracterização da realidade Sócio-Territorial e Situação de INSAN	Percentual da População em Insegurança Alimentar e Nutricional na UF – (PNAD, 2004)	≥ 75%	3	2
			Entre 50% e 74,9%	2	
			Entre 25% e 49,9%	1	
			< 25%	0	
		Percentual de Famílias pobres no CadÚnico	> 76 %	4	2
			Entre 50 e 75,9%	3	
			Entre 25 e 49,9%	2	
		Localização Territorial Semi-Árido Brasileiro	SIM	4	5
NÃO	0				
Localização Territorial CONSAD	SIM	2	5		
	NÃO	0			
2	Projeto Técnico	O projeto prevê parceria com órgão de assistência técnica/extensão rural?	SIM	2	1
			NÃO	0	
		O projeto prevê capacitação do público envolvido?	SIM	2	2
			NÃO	0	
		O projeto estabelece uma gestão compartilhada com Organizações de Agricultores Familiares e Entidade Sociais (Desde o planejamento, execução e avaliação) promovendo maior controle social na utilização dos recursos e incentivando o Protagonismo das famílias envolvidas.	SIM	1	1
			NÃO	0	
		Os agricultores adotam tecnologias de base ecológica, centrados nos princípios de agroecologia em sua produção.	SIM	2	1
			NÃO	0	
3	Implementação do SISAN e da Rede Operacional de Equipamentos Públicos de SAN	IGD (Índice de Gestão Descentralizada) do Programa Bolsa Família	0,61 a 1,00	3	1
			0,40 a 0,60	2	
			0 a 0,39	1	
		Cobertura de atendimento do Programa Bolsa-família (SENARC/MDS – Dezembro, 2007)	≥ 90%	3	2
			Entre 50% e 89,99%	2	
			≤ 49,99%	1	
		Cobertura do Programa Benefício de Prestação Continuada BPC (SNAS, 2007)	> 3%	3	1
			Entre 1% e 3%	2	
			< 1%	1	
		Desenvolvimento de Programas de SAN	PAA - CDLAF	3	3
			Banco de Alimentos	1	
			Cozinhas Comunitárias	1	
			Cisternas	5	
		Adesão do município ao Programa Garantia Safra (MDA/SAF, 2007)	Agricultura Urbana	3	1
			SIM	1	
		CONSEA Municipal em funcionamento por, no mínimo, 12 meses, comprovado por cópia do instrumento legal de criação ou Ata de Assembléia de criação *	NÃO	0	1
SIM	2				
LOSAN municipal aprovada, comprovada por cópia da Lei Municipal de SAN *	SIM	2	1		
	NÃO	0			

* Nestes casos serão pontuados os proponentes que encaminharem a cópia autenticada, juntamente com a documentação inicial.

ANEXO II

Relação de Documentos

Ofício de encaminhamento;	
Projeto Técnico;	
Plano de Trabalho;	
Declaração de Contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias , assinada pelo representante legal, referente ao exercício no qual o convênio venha a ser formalizado, com a devida dotação orçamentária	
Relação e NIS dos Beneficiários do Programa Bolsa Família envolvidos no projeto; e/ou Relação e número da DAP dos agricultores envolvidos no projeto;	
Cópia da ata de nomeação do representante legal;	
Cópia autenticada do Termo de Posse do representante legal;	
Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF);	
Cópia do comprovante residencial do representante legal;	
Pesquisa de preços de todos os itens previstos no Projeto Técnico, fornecida por três estabelecimentos da localidade (com carimbo do CNPJ do estabelecimento ou CPF nos casos de pessoas físicas);	
Declaração quanto à compatibilidade entre os preços apresentados e os praticados no mercado local, assinada pelo representante legal;	
Documentação do Conselho (Lei de Constituição, Ata de eleição dos membros e presidente);	
Declaração subscrita pelo gerente comprovando a abertura de conta corrente específica para o Convênio (documento original ou cópia autenticada);	
Cópia do documento de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, podendo ser a emitida via internet;	
Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	
Certidão Negativa de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);	
Certidão Negativa de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal (SRF);	
Certidão Negativa de Regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);	
Declaração de que instituiu, regulamentou e arrecada os impostos de sua competência (artigos 155 e 156 da Constituição Federal), cumpre os limites constitucionais relativos à educação e à saúde, e que não ultrapassa os limites previstos com pagamento de pessoal, assinada pelo representante legal;	
Lei Orçamentária referente ao exercício de celebração do convênio (LOA);	

ANEXO III

Ofício para Formalização de Interesse ao MDS

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2008.

Local/Data

A Sua Excelência o Senhor
Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Onaur Ruano
Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, Sala “T-40”
CEP: 70054-940 – Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital nº XX/2008 de 30 de maio de 2008 -
Comercialização Direta da Agricultura Familiar

Senhor Secretário,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência, Projeto Técnico, Plano de Trabalho da Comercialização Direta, Ata de aprovação do projeto <preferencialmente, pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional>, visando beneficiar o Município de NOME/UF, nos termos das normas definidas e divulgadas por esse Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Atenciosamente,

<Nome do(a) Prefeito(a)>
Prefeito(a) Municipal

ANEXO IV

Projeto Técnico

1. APRESENTAÇÃO

2. TÍTULO DO PROJETO

3 IDENTIFICAÇÃO

3.1 ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade:			CNPJ:	E.A.
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/fax:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:			Cargo:	CPF:
CI/Órgão Expedidor:			Função:	Matrícula:
Endereço Residencial:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/Celular:

3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Órgão/Entidade:			CNPJ:	E.A.
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/fax:
Nome do Responsável:				CPF:
Endereço Residencial:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/Celular:

4. OBJETIVOS
 - 4.1 GERAL
 - 4.2 ESPECÍFICOS
5. JUSTIFICATIVA
6. PÚBLICO ALVO
7. BENEFICIÁRIOS
8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
9. PRAZO DE EXECUÇÃO
10. METAS
11. METODOLOGIA

META 1 – IMPLANTAÇÃO DE FEIRA COMUNITÁRIA

Etapa/Fase 1.1 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

Etapa/Fase 1.2 – Aquisição de Material de Consumo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

Etapa/Fase 1.3 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

Etapa/Fase 1.4 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

META 2 – CAPACITAÇÃO

Título da Atividade de Capacitação:	
Objetivos:	
Conteúdo programático:	
Carga horária:	
Número de Participantes por Turma:	
Número de Turmas:	
Número Total de Participantes:	

Etapa/Fase 2.1 – Aquisição de Material de Consumo

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

Etapa/Fase 2.2 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Total Geral				

Etapa/Fase 2.3 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Custos	
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		Implantação de Feira Comunitária				
	1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
	1.2	Aquisição de Material de Consumo				
	1.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PF				
	1.4	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ				
2		Capacitação				
	2.1	Aquisição de Material de Consumo				
	2.2	Contratação de Serviços de Terceiros - PF				
	2.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ				
Total Geral						

13. CONTRAPARTIDA

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

14. RESULTADOS ESPERADOS

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade:		CNPJ:	E.A.
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
E-mail:		DDD/Telefone:	DDD/fax:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:		Cargo:	CPF:
CI/Órgão Expedidor:		Função:	Matrícula:
Endereço Residencial:			
Município:		UF:	CEP:
E-mail:		DDD/Telefone:	DDD/Celular:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
	Mês/ano	Mês/ano
Identificação do objeto		
Justificativa da Proposição		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Implantação de feiras Comunitárias				
	1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			Mês/ano	Mês/ano
	1.2	Aquisição de Material de Consumo			Mês/ano	Mês/ano
	1.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PF			Mês/ano	Mês/ano
	1.4	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ			Mês/ano	Mês/ano
2		Capacitação				
	2.1	Aquisição de Material de Consumo			Mês/ano	Mês/ano
	2.2	Contratação de Serviços de Terceiros - PF			Mês/ano	Mês/ano
	2.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ			Mês/ano	Mês/ano

4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00	
			Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		Implantação de feiras Comunitárias				
	1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
	1.2	Aquisição de Material de Consumo				
	1.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PF				
	1.4	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ				
2		Capacitação				
	2.1	Aquisição de Material de Consumo				
	2.2	Contratação de Serviços de Terceiros - PF				
	2.3	Contratação de Serviços de Terceiros - PJ				
TOTAL						

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
449052	Equipamento e Material Permanente			
339030	Material de Consumo			
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF			
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ			
Total Geral				

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**Concedente**

Metas	Jun/08	Jul/08	Ago/08	Set/08	Out/07	Nov/07
1						
2						
Total						

Metas	Dez/08	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/08	Mai/08
1						
2						
Total						

Proponente (contrapartida)

Metas	Jun/08	Jul/08	Ago/08	Set/08	Out/07	Nov/07
3						
Total						

Metas	Dez/08	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/08	Mai/08
3						
Total						

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

² Após a assinatura, deve vir a identificação do proponente – nome, função e matrícula.

² O item 8 – “APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE” não poderá estar impresso em folha isoladamente, separado do item “7 – DECLARAÇÃO”.

ANEXO VI

Relação de municípios incluídos nos Territórios CONSAD

Região	CONSAD	Código IBGE	Município
Região Norte	ALTO ACRE	120005	Assis Brasil
		120010	Brasiléia
		120017	Capixaba
		120025	Epitaciolândia.
		120070	Xapuri
	MACAPÁ	160021	Cutias
		160023	Ferreira Gomes
		160025	Itaubal
		160030	Macapá
		160015	Pedra Branca do Amapari
		160053	Porto Grande
		160060	Santana
		160005	Serra do Navio
	JURUÁ	130100	Carauari
		130140	Eirunepe
		130150	Envira
		130165	Guajará
		130180	Ipixuna
		130195	Itamarati
		130220	Juruá
	ARARI	150200	Cachoeira do Arari
		150250	Chaves
		150490	Muaná
		150570	Ponta de Pedras
		150630	Salvaterra
		150640	Santa Cruz do Arari
		150790	Soure
	7 DE DEZEMBRO	110034	Alvorada D'Oeste
		110090	Castanheiras
		110100	Governador Jorge Teixeira
		110011	Jaru
		110012	Ji-Paraná
		110130	Mirante da Serra
		110143	Nova União
		110015	Ouro Preto do Oeste
		110025	Presidente Médici
		110155	Teixeirópolis
		110160	Theobroma
	MÉDIO RIO BRANCO	140020	Caracaraí
		140028	Iracema
		140030	Mucajaí
BICO DE PAPAGAIO	170030	Aguiarnópolis	
	170100	Ananás	
	170105	Angico	
	170220	Araguatins	
	170255	Augustinópolis	
	170290	Axixá do Tocantins	

Região Nordeste		170380	Buriti do Tocantins
		170382	Cachoeirinha
		170389	Carrasco Bonito
		170650	Darcinópolis
		170740	Esperantina
		171070	Itaguatins
		171245	Luzinópolis
		171280	Maurilândia do Tocantins
		171430	Nazaré
		171380	Palmeiras do Tocantins
		171830	Praia Norte
		171855	Riachinho
		171880	Sampaio
		172000	Santa Terezinha do Tocantins
		172010	São Bento do Tocantins
		172020	São Miguel do Tocantins
		172030	São Sebastião do Tocantins
	172080	Sítio Novo do Tocantins	
	172120	Tocantinópolis	
	NORTE DE ALAGOAS	270050	Barra de Santo Antonio
		270135	Campestre
		270350	Jacuípe
		270360	Japaratinga
		270390	Jundiá
		270450	Maragogi
		2705101	Matriz de Camaragibe
		270650	Passo do Camaragibe
		270730	Porto Calvo
		270740	Porto de Pedras
		270850	São Luís do Quitunde
		270870	São Miguel dos Milagres
	BRUMADO	290200	Aracatu
		290460	Brumado
		290689	Caraibas
		290900	Cordeiros
		291165	Guajeru
		291720	Ituaçu
291995		Maetinga	
292030		Malhada de Pedras	
292470		Piripá	
293180		Tremedal	
BATURITÉ	230015	Acarapé	
	230120	Aracoiaba	
	230140	Aratuba	
	230195	Barreira	
	230210	Baturité	
	230290	Capistrano	
	230510	Guaramiranga	
	230650	Itapiúna	
	230910	Mulungu	
	230945	Ocara	
	230980	Pacoti	
	231010	Palmácia	
231160	Redenção		
LENÇÓIS MARANHENSES	210015	Água Doce do Maranhão	
	210090	Araioses	
	210170	Barreirinhas	

		210500	Humberto de Campos
		210630	Magalhães de Almeida
		210805	Paulino Neves
		210940	Primeira Cruz
		211010	Santa Quitéria do Maranhão
		211023	Santana do Maranhão
		211027	Santo Amaro do Maranhão
		211060	São Bernardo
		211250	Tutóia
	LITORAL NORTE PARAIBANA	250080	Araçagi
		250140	Baía da Traição
		250403	Capim
		250523	Cuité de Mamanguape
		250527	Curral de Cima
		250710	Itapororoca
		250730	Jacaraú
		250820	Lagoa de Dentro
		250860	Lucena
		250890	Mamanguape
		250905	Marcação
		250930	Mataraca
		251272	Pedro Régis
		251290	Rio Tinto
	O ITAPARICA	260160	Belém de São Francisco
		260392	Carnaubeira da Penha
		260570	Floresta
		260740	Itacuruba
		260805	Jatobá
		261100	Petrolândia
	BAIXO PARNAÍBA PIAUIENSE	261480	Tacaratu
		220120	Barras
		220150	Batalha
		220177	Boa Hora
		220196	Brasileira
		220205	Cabeceiras do Piauí
		220217	Campo Largo do Piauí
		220370	Esperantina
		220540	Joaquim Pires
		220545	Joca Marques
		220580	Luzilândia
		220585	Madeiro
		220610	Matias Olímpio
		220620	Miguel Alves
		220667	Morro do Chapéu do Piauí
		220680	Nossa Senhora dos Remédios
		220840	Piripiri
	220850	Porto	
	220997	São João do Arraial	
	AGRESTE POTIGUAR	240530	Boa Saude
		240170	Bom Jesus
		240180	Brejinho
		240460	Ielmo Marinho
		240620	Lagoa d'Anta
		240630	Lagoa de Pedras
		240660	Lagoa Salgada
		240780	Monte Alegre
		240830	Nova Cruz

	240910	Passa e Fica
	240920	Passagem
	241030	Serra Caiada
	241090	Riachuelo
	240933	Santa Maria
	241150	Santo Antônio
	241260	São Paulo do Potengi
	241270	São Pedro
	241310	Senador Elói de Souza
	241350	Serrinha
	241470	Várzea
	241480	Vera Cruz
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	280120	Canindé de São Francisco
	280220	Feira Nova
	280240	Gararu
	280260	Gracho Cardoso
	280310	Itabi
	280420	Monte Alegre de Sergipe
	280450	Nossa Senhora da Glória
	280540	Poço Redondo
280560	Porto da Folha	
JIQUIRIÇA	290100	Amargosa
	290430	Brejões
	290950	Cravolândia
	291820	Jiquiriçá
	291880	Laje
	292050	Maracás
	292240	Mutuipe
	292280	Nova Itarana
293210	Ubaira	
LITORAL OCIDENTAL MARANHENSE	210020	Alcântara
	210135	Bacurituba
	210190	Bequimão
	210310	Cedral
	210312	Central do Maranhão
	210370	Cururupu
	210490	Guimaraes
	210680	Mirinzal
210905	Porto Rico do Maranhão	
ITAMBÉ	260070	Aliança
	260105	Araçoiaba
	260270	Buenos Aires
	260360	Camutanga
	260400	Carpina
	260440	Chã de Alegria
	260460	Condado
	260540	Feira Nova
	260550	Ferreiros
	260610	Gloria do Goitá
	260620	Goiana
	260765	Itambé
	260775	Itapissuma
	260780	Itaquitinga
	260845	Lagoa do Carro
	260850	Lagoa do Itaenga
260890	Limoeiro	
260900	Macaparana	

		260910	Machados
		260950	Nazaré da Mata
		261060	Paudalho
		261380	São Vicente Ferrer
		261530	Timbaúba
		261550	Trucunhaém
		261630	Vicência
Região Centoeste	ENTORNO DE BRASÍLIA	520010	Abadiânia
		520017	Água Fria de Goiás
		520025	Águas Lindas de Goiás
		520030	Alexânia
		520551	Cocalzinho de Goiás
		520580	Corumbá de Goiás
		521305	Mimoso de Goiás
		521560	Padre Bernardo
		521730	Pirenópolis
	521975	Sto Antônio do Descoberto	
	BAIXADA CUIABANA	510010	Acorizal
		510160	Barão de Melgaço
		510300	Chapada dos Guimarães
		510340	Cuiabá
		510490	Jangada
		510610	Nossa Sra do Livramento
		510650	Poconé
		510770	Rosário Oeste
		510780	Santo Antônio do Leverger
	510840	Várzea Grande	
	IGUATEMI	500315	Coronel Sapucaia
		500375	Eldorado
		500430	Iguatemi
		500460	Itaquiraí
		500480	Japorã
		500568	Mundo Novo
		500570	Naviraí
		500635	Paranhos
		500660	Ponta Porã
		500770	Sete Quedas
	500795	Tacuru	
	VALE DO IVINHEMA	500080	Anaurilândia
		500190	Bataguassu
		500200	Batayporã
		500620	Nova Andradina
		500797	Taquarussu
	SERRA DA BODOQUENA	500210	Bela Vista
		500215	Bodoquena
		500220	Bonito
		500280	Caracol
		500410	Guia Lopes da Laguna
		500500	Jardim
500580		Nioaque	
500690		Porto Murtinho	
Região Sudeste		BACIA DO ITABAPOANA	310205
	315350		Alto Jequitibá
	330015		Aperibé
	320050		Apiacá
	330060		Bom Jesus do Itabapoana
	320110		Bom Jesus do Norte

		311010	Caiana
		330090	Cambuci
		311210	Caparaó
		311330	Carangola
		320180	Divino de São Lourenço
		320200	Dores do Rio Preto
		312420	Espera Feliz
		320230	Guaçui
		320255	Ibitirama
		330205	Italva
		330210	Itaocara
		330220	Itaperuna
		330230	Laje do Muriaé
		313867	Luisburgo
		313950	Manhumirim
		320340	Mimoso do Sul
		330300	Miracema
		320380	Muqui
		330310	Natividade
		330410	Porciúncula
		320430	Presidente Kennedy
		330470	Santo Antonio de Pádua
		330475	São Francisco do Itabapoana
		316255	São João do Manhuaçu
		320480	São José do Calçado
		330513	São José de Ubá
		330615	Varre-Sai
		310285	Angelândia
		310340	Araçuaí
		310650	Berilo
		310270	Cachoeira do Pajeú
		311300	Caraí
		311610	Chapada do Norte
		311700	Comercinho
		311950	Coronel Murta
		312650	Francisco Badaró
		312675	Franciscópolis
		313330	Itaobim
		313400	Itinga
		313545	Jenipapo de Minas
		313652	José Gonçalves de Minas
		313920	Malacacheta
		314140	Medina
		314530	Novo Cruzeiro
		314630	Padre Paraíso
		315217	Ponto dos Volantes
		316555	Setubinha
		317160	Virgem da Lapa
	MÉDIO JEQUITINHONHA		
		350270	Apiáí
		350535	Barra do Chapéu
		350540	Barra do Turvo
		350925	Cajati
		350990	Cananéia
		351480	Eldorado
		352030	Iguape
		352042	Ilha Comprida
		352120	Iporanga
	VALE DO RIBEIRA		

		352215	Itaóca
		352265	Itapirapuã Paulista
		352330	Itariri
		352460	Jacupiranga
		352610	Juquiá
		352620	Juquitiba
		352990	Miracatu
		353620	Pariquera-Açu
		353720	Pedro de Toledo
		353760	Peruíbe
		354260	Registro
		354280	Ribeira
		354300	Ribeirao Branco
		354995	São Lourenço da Serra
		355180	Sete Barras
		355350	Tapiraí
	NORTE CAPIXABA	320100	Boa Esperança
		320160	Conceição da Barra
		320210	Ecoporanga
		320350	Montanha
		320360	Mucurici
		320405	Pedro Canário
		320410	Pinheiros
		320425	Ponto Belo
	URUCUIA GRANDE SERTÃO	310450	Arinos - MG
		310820	Bonfinopolis de Minas - MG
		310930	Buritis - MG
		311615	Chapada Gaucha - MG
		312620	Formoso - MG
		315057	Pintópolis - MG
		315445	Riachinho - MG
		316420	Sao Romao - MG
		317052	Urucuia - MG
		317047	Uruana de Minas - MG
	520400	Cabeceiras – GO	
	RIO SUL	330022	Areal
		330030	Barra do Piraí
		330095	Comendador Levy Gasparian
		330180	Engenheiro Paulo de Frontin
		330227	Japeri
		330280	Mendes
		330290	Miguel Pereira
		330360	Paracambi
		330370	Paraíba do Sul
		330385	Paty do Alferes
		330395	Pinheiral
		330400	Piraí
		330440	Rio Claro
		330450	Rio das Flores
		330540	Sapucaia
		330600	Três Rios
	330610	Valença	
	330620	Vassouras	
	SUDOESTE PAULISTA	350500	Barão de Antonina
		350715	Bom Sucesso de Itararé
		350800	Buri
		351020	Capão Bonito

Região Sul		351260	Coronel Macedo	
		351760	Guapiara	
		352170	Itaberá	
		352240	Itapeva	
		352280	Itaporanga	
		352320	Itararé	
		353282	Nova Campina	
		354325	Ribeirão Grande	
		354350	Riversul	
		355380	Taquarituba	
		355385	Taquarivaí	
		NOROESTE PAULISTA	351420	Dolcinópolis
			351520	Estrela D'Oeste
			351550	Fernandópolis
			351690	General Salgado
			351800	Guarani D'Oeste
			352070	Indiaporã
			352480	Jales
			352820	Macedônia
			352830	Magda
			352965	Mesópolis
			352960	Meridiano
			353000	Mira Estrela
			353475	Ouroeste
			353600	Parapua
			353625	Parisi
	353690		Pedranópolis	
	354025		Pontalinda	
	354040		Populina	
	354920		São João das Duas Pontes	
	354925		São João de Iracema	
	355530		Turmalina	
	355610		Valentim Gentil	
	355695		Vitória Brasil	
	PARANÁ CENTRO		410045	Altamira do Paraná
			410304	Boa Ventura de São Roque
			410395	Campina do Simão
		410440	Cândido de Abreu	
		411080	Iretama	
		411325	Laranjal	
		411450	Manoel Ribas	
		411545	Marquinho	
		411573	Mato Rico	
		411680	Nova Cantu	
		411727	Nova Tebas	
		411780	Palmital	
		411960	Pitanga	
		412217	Rio Branco do Ivaí	
		412265	Rosário do Ivaí	
		412250	Roncador	
		412385	Santa Maria do Oeste	
		412796	Turvo	
ENTRE-RIOS		410070	Alto Piquiri	
		410050	Altônia	
	410337	Brasilândia do Sul		
	410347	Cafezal do Sul		
	410550	Cianorte		

		410560	Cidade Gaúcha
		410660	Cruzeiro do Oeste
		410725	Douradina
		410752	Esperança Nova
		410832	Francisco Alves
		410910	Guaporema
		410990	Icaraíma
		411040	Indianópolis
		411060	Iporã
		411155	Ivaté
		411240	Japurá
		411300	Jussara
		411470	Maria Helena
		411510	Mariluz
		411610	Moreira Sales
		411720	Nova Olímpia
		411885	Perobal
		411890	Pérola
		412260	Rondón
		412535	São Jorge do Patrocínio
		412555	São Manoel do Paraná
		412610	São Tomé
		412680	Tapejara
		412690	Tapira
		412790	Tuneiras do Oeste
		412810	Umuarama
		412862	Vila Alta
		412880	Xambê
	SERRA CATARINENSE	420100	Anita Garibaldi
		420243	Bocaina do Sul
		420250	Bom Jardim da Serra
		420260	Bom Retiro
		420340	Campo Belo do Sul
		420325	Capão Alto
		420415	Celso Ramos
		420417	Cerro Negro
		420455	Correia Pinto
		420930	Lages
		421175	Otacílio Costa
		421189	Painel
		421205	Palmeira
		421505	Rio Rufino
		421650	São Joaquim
		421680	São José do Cerrito
		421890	Urubici
	421895	Urupema	
	ALTO IRANI	420010	Abelardo Luz
		420253	Bom Jesus
		420445	Coronel Martins
		420517	Entre Rios
		420530	Faxinal dos Guedes
		420560	Galvão
		420768	Ipuaçu
		420917	Jupia
		420945	Lajeado Grande
	421055	Marema	
	421185	Ouro Verde	

		421227	Passos Maia
		421340	Ponte Serrada
		421610	São Domingos
		421910	Vargeão
		421950	Xanxerê
		421970	Xaxim
	EXTREMO OESTE	420080	Anchieta
		420208	Bandeirante
		420209	Barra Bonita
		420215	Belmonte
		420490	Descanso
		420500	Dionísio Cerqueira
		420640	Guaraciaba
		420660	Guarujá do Sul
		420765	Iporã do Oeste
		420840	Itapiranga
		421100	Mondaí
		421200	Palma Sola
		421223	Paraíso
		421415	Princesa
		421555	Santa Helena
	421625	São João do Oeste	
	421670	São José do Cedro	
	421720	São Miguel do Oeste	
	421875	Tunápolis	
	CENTRO SUL	430290	Cacequi
		430637	Dilermando de Aguiar
		431053	Itaara
		431110	Jaguari
		431113	Jari
		431120	Julio de Castilhos
		431210	Mata
		431303	Nova Esperança do Sul
		431532	Quevedos
		431690	Santa Maria
		431740	Santiago
		431810	São Francisco de Assis
		431912	São Martinho da Serra
		431940	São Pedro do Sul
		431980	São Vicente do Sul
	432149	Toropi	
	432220	Tupanciretã	
	METROPOLITANO SUL	430060	Alvorada
		430310	Cachoeirinha
		430467	Capivari do Sul
		430905	Glorinha
		430920	Gravataí
		431760	Sto Antonio da Patrulha
		432300	Viamão
	MISSÕES	430250	Bossoroca
		430330	Caibaté
		430520	Cerro Largo
		430635	Dezesseis de Novembro
		430693	Entre-Ijuís
		430783	Eugênio de Castro
		430865	Garruchos
		430900	Giruá

		430950	Guarani das Missões
		431217	Mato Queimado
		431455	Pirapó
		431510	Porto Xavier
		431595	Rolador
		431630	Roque Gonzales
		431647	Salvador das Missões
		431750	Santo Ângelo
		431770	Santo Antônio das Missões
		431890	São Luiz Gonzaga
		431915	São Miguel das Missões
		431920	São Nicolau
		431930	São Paulo das Missões
		431937	São Pedro do Butiá
		432057	Sete de Setembro
		432234	Ubiretama
		432375	Vitória das Missões

ANEXO VII

Relação de Municípios incluídos no Programa Territórios da Cidadania Listados no Anexo Único do Decreto Presidencial de 25 de Fevereiro de 2008

Região	UF	Território	Município	IBGE
NORTE	AM	Alto Rio Negro - AM	Barcelos	1300409
	AM	Alto Rio Negro - AM	Santa Isabel do Rio Negro	1303601
	AM	Alto Rio Negro - AM	São Gabriel da Cachoeira	1303809
	AM	Baixo Amazonas - AM	Barreirinha	1300508
	AM	Baixo Amazonas - AM	Boa Vista do Ramos	1300680
	AM	Baixo Amazonas - AM	Maués	1302900
	AM	Baixo Amazonas - AM	Nhamundá	1303007
	AM	Baixo Amazonas - AM	Parintins	1303403
	AM	Baixo Amazonas - AM	São Sebastião do Uatumã	1303957
	AM	Baixo Amazonas - AM	Urucará	1304302
	AM	Entorno De Manaus - AM	Autazes	1300300
	AM	Entorno De Manaus - AM	Careiro	1301100
	AM	Entorno De Manaus - AM	Careiro da Várzea	1301159
	AM	Entorno De Manaus - AM	Iranduba	1301852
	AM	Entorno De Manaus - AM	Itacoatiara	1301902
	AM	Entorno De Manaus - AM	Itapiranga	1302009
	AM	Entorno De Manaus - AM	Manaquiri	1302553
	AM	Entorno De Manaus - AM	Manaus	1302603
	AM	Entorno De Manaus - AM	Nova Olinda do Norte	1303106
	AM	Entorno De Manaus - AM	Presidente Figueiredo	1303536
	AM	Entorno De Manaus - AM	Rio Preto da Eva	1303569
	AM	Entorno De Manaus - AM	Silves	1304005
	AM	Entorno De Manaus - AM	Urucurituba	1304401
	AC	Alto Acre e Capixaba - AC	Assis Brasil	1200054
	AC	Alto Acre e Capixaba - AC	Brasiléia	1200104
	AC	Alto Acre e Capixaba - AC	Capixaba	1200179
	AC	Alto Acre e Capixaba - AC	Epitaciolândia	1200252
	AC	Alto Acre e Capixaba - AC	Xapuri	1200708
	AP	Sul Do Amapá - AP	Laranjal do Jari	1600279
	AP	Sul Do Amapá - AP	Mazagão	1600402
	AP	Sul Do Amapá - AP	Vitória do Jari	1600808
	PA	Baixo Amazonas - PA	Alenquer	1500404
	PA	Baixo Amazonas - PA	Belterra	1501451
	PA	Baixo Amazonas - PA	Curuá	1502855
	PA	Baixo Amazonas - PA	Faro	1503002
	PA	Baixo Amazonas - PA	Juruti	1503903
	PA	Baixo Amazonas - PA	Monte Alegre	1504802
	PA	Baixo Amazonas - PA	Óbidos	1505106
	PA	Baixo Amazonas - PA	Oriximiná	1505304
	PA	Baixo Amazonas - PA	Prainha	1506005
	PA	Baixo Amazonas - PA	Santarém	1506807

	PA	Baixo Amazonas - PA	Terra Santa	1507979	
	PA	Marajó - PA	Afuá	1500305	
	PA	Marajó - PA	Anajás	1500701	
	PA	Marajó - PA	Bagre	1501105	
	PA	Marajó - PA	Breves	1501808	
	PA	Marajó - PA	Cachoeira do Arari	1502004	
	PA	Marajó - PA	Chaves	1502509	
	PA	Marajó - PA	Currálinho	1502806	
	PA	Marajó - PA	Gurupá	1503101	
	PA	Marajó - PA	Melgaço	1504505	
	PA	Marajó - PA	Muaná	1504901	
	PA	Marajó - PA	Ponta de Pedras	1505700	
	PA	Marajó - PA	Portel	1505809	
	PA	Marajó - PA	Salvaterra	1506302	
	PA	Marajó - PA	Santa Cruz do Arari	1506401	
	PA	Marajó - PA	São Sebastião da Boa Vista	1507706	
	PA	Marajó - PA	Soure	1507904	
NORTE	PA	Nordeste Paraense - PA	Dom Eliseu	1502939	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Garrafão do Norte	1503077	
	PA	Nordeste Paraense - PA	São Miguel do Guamá	1507607	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Ulianópolis	1508126	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Mãe do Rio	1504059	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Paragominas	1505502	
	PA	Nordeste Paraense - PA	São Domingos do Capim	1507201	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Aurora do Pará	1500958	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Cachoeira do Piriá	1501956	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Capitão Poço	1502301	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Ipixuna do Pará	1503457	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Irituia	1503507	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Nova Esperança do Piriá	1504950	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Ourém	1505403	
	PA	Nordeste Paraense - PA	Santa Luzia do Pará	1506559	
	PA	Sudeste Paraense - PA	Eldorado dos Carajás	1502954	
	PA	Sudeste Paraense - PA	Itupiranga	1503705	
	PA	Sudeste Paraense - PA	Marabá	1504208	
	PA	Sudeste Paraense - PA	Nova Ipixuna	1504976	
	PA	Sudeste Paraense - PA	Parauapebas	1505536	
	PA	Sudeste Paraense - PA	São Domingos do Araguaia	1507151	
	PA	Sudeste Paraense - PA	São João do Araguaia	1507508	
	PA	Transamazônica - PA	Pacajá	1505486	
	PA	Transamazônica - PA	Brasil Novo	1501725	
	PA	Transamazônica - PA	Medicilândia	1504455	
	PA	Transamazônica - PA	Altamira	1500602	
	PA	Transamazônica - PA	Anapu	1500859	
	PA	Transamazônica - PA	Senador José Porfírio	1507805	
	PA	Transamazônica - PA	Uruará	1508159	
	PA	Transamazônica - PA	Vitória do Xingu	1508357	
		RO	Central (JI-Paraná) - RO	Theobroma	1101609

	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Vale do Paraíso	1101807
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Governador Jorge Teixeira	1101005
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Urupá	1101708
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Mirante da Serra	1101302
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Alvorada D'Oeste	1100346
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Nova União	1101435
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Teixeirópolis	1101559
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Jaru	1100114
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Ji-Paraná	1100122
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Ouro Preto do Oeste	1100155
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Presidente Médici	1100254
	RO	Central (JI-Paraná) - RO	Vale do Anari	1101757
	RR	Sul De Roraima - RR	Caroebe	1400233
	RR	Sul De Roraima - RR	Rorainópolis	1400472
	RR	Sul De Roraima - RR	São João da Baliza	1400506
	RR	Sul De Roraima - RR	São Luiz	1400605
NORTE	TO	Bico Do Papagaio - TO	Axixá do Tocantins	1702901
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Sítio Novo do Tocantins	1720804
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Darcinópolis	1706506
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Riachinho	1718550
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Angico	1701051
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Nazaré	1714302
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Aguiarnópolis	1700301
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Ananás	1701002
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Araguatins	1702208
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Augustinópolis	1702554
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Buriti do Tocantins	1703800
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Cachoeirinha	1703826
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Carrasco Bonito	1703891
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Esperantina	1707405
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Itaguatins	1710706
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Luzinópolis	1712454
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Maurilândia do Tocantins	1712801
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Palmeiras do Tocantins	1713809
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Praia Norte	1718303
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Sampaio	1718808
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Santa Terezinha do Tocantins	1720002
	TO	Bico Do Papagaio - TO	São Bento do Tocantins	1720101
	TO	Bico Do Papagaio - TO	São Miguel do Tocantins	1720200
	TO	Bico Do Papagaio - TO	São Sebastião do Tocantins	1720309
	TO	Bico Do Papagaio - TO	Tocantinópolis	1721208
	NORDESTE	MA	Baixo Parnaíba - MA	Mata Roma
MA		Baixo Parnaíba - MA	Chapadinha	2103208
MA		Baixo Parnaíba - MA	Milagres do Maranhão	2106672
MA		Baixo Parnaíba - MA	Água Doce do Maranhão	2100154
MA		Baixo Parnaíba - MA	Anapurus	2100808
MA		Baixo Parnaíba - MA	Araioses	2100907
MA		Baixo Parnaíba - MA	Belágua	2101731

	MA	Baixo Parnaíba - MA	Brejo	2102101
	MA	Baixo Parnaíba - MA	Buriti	2102200
	MA	Baixo Parnaíba - MA	Magalhães de Almeida	2106300
	MA	Baixo Parnaíba - MA	Santa Quitéria do Maranhão	2110104
	MA	Baixo Parnaíba - MA	Santana do Maranhão	2110237
	MA	Baixo Parnaíba - MA	São Benedito do Rio Preto	2110401
	MA	Baixo Parnaíba - MA	São Bernardo	2110609
	MA	Baixo Parnaíba - MA	Tutóia	2112506
	MA	Baixo Parnaíba - MA	Urbano Santos	2112605
	MA	Cocais - MA	Peritoró	2108454
	MA	Cocais - MA	Lagoa do Mato	2105922
	MA	Cocais - MA	São João do Soter	2111078
	MA	Cocais - MA	Senador Alexandre Costa	2111748
	MA	Cocais - MA	Aldeias Altas	2100303
	MA	Cocais - MA	Buriti Bravo	2102309
	MA	Cocais - MA	Afonso Cunha	2100105
	MA	Cocais - MA	Caxias	2103000
	MA	Cocais - MA	Codó	2103307
	MA	Cocais - MA	Coelho Neto	2103406
	MA	Cocais - MA	Coroatá	2103604
	MA	Cocais - MA	Duque Bacelar	2103901
	MA	Cocais - MA	Fortuna	2104206
	MA	Cocais - MA	Matões	2106607
	MA	Cocais - MA	Parnarama	2107803
	MA	Cocais - MA	Timbiras	2112100
	MA	Cocais - MA	Timon	2112209
NORDESTE	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Axixá	2101103
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Bacabeira	2101251
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Barreirinhas	2101707
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Cachoeira Grande	2102374
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Humberto de Campos	2105005
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Icatu	2105104
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Morros	2107100
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Paulino Neves	2108058
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Presidente Juscelino	2109205
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Primeira Cruz	2109403
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Rosário	2109601
	MA	Lençóis Maranhenses/Munin - MA	Santo Amaro do Maranhão	2110278
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Nina Rodrigues	2107209
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Anajatuba	2100709
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Cantanhede	2102705
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Itapecuru Mirim	2105401
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Matões do Norte	2106631
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Miranda do Norte	2106755
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Pirapemas	2108801
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Presidente Vargas	2109304
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Santa Rita	2110203
	MA	Vale Do Itapecuru - MA	Vargem Grande	2112704

	PI	Carnaubais - PI	Cabeceiras do Piauí	2202059
	PI	Carnaubais - PI	Assunção do Piauí	2201051
	PI	Carnaubais - PI	Alto Longá	2200301
	PI	Carnaubais - PI	Sigefredo Pacheco	2210656
	PI	Carnaubais - PI	São João da Serra	2209906
	PI	Carnaubais - PI	Novo Santo Antônio	2206951
	PI	Carnaubais - PI	Coivaras	2202737
	PI	Carnaubais - PI	Boqueirão do Piauí	2201945
	PI	Carnaubais - PI	Cocal de Telha	2202711
	PI	Carnaubais - PI	Jatobá do Piauí	2205276
	PI	Carnaubais - PI	São Miguel do Tapuio	2210409
	PI	Carnaubais - PI	Capitão de Campos	2202406
	PI	Carnaubais - PI	Boa Hora	2201770
	PI	Carnaubais - PI	Buriti dos Montes	2202026
	PI	Carnaubais - PI	Campo Maior	2202208
	PI	Carnaubais - PI	Castelo do Piauí	2202604
	PI	Carnaubais - PI	Juazeiro do Piauí	2205516
	PI	Carnaubais - PI	Nossa Senhora de Nazaré	2206753
NORDESTE	PI	Entre Rios - PI	Passagem Franca do Piauí	2207751
	PI	Entre Rios - PI	Lagoinha do Piauí	2205540
	PI	Entre Rios - PI	Lagoa Alegre	2205557
	PI	Entre Rios - PI	Agricolândia	2200103
	PI	Entre Rios - PI	Santo Antônio dos Milagres	2209450
	PI	Entre Rios - PI	Água Branca	2200202
	PI	Entre Rios - PI	Barro Duro	2201408
	PI	Entre Rios - PI	Currupinos	2203255
	PI	Entre Rios - PI	Angical do Piauí	2200608
	PI	Entre Rios - PI	Jardim do Mulato	2205250
	PI	Entre Rios - PI	Olho D'Água do Piauí	2207108
	PI	Entre Rios - PI	Regeneração	2208809
	PI	Entre Rios - PI	Miguel Leão	2206308
	PI	Entre Rios - PI	Pau D'Arco do Piauí	2207793
	PI	Entre Rios - PI	Altos	2200400
	PI	Entre Rios - PI	Amarante	2200509
	PI	Entre Rios - PI	Benedictinos	2201606
	PI	Entre Rios - PI	Demerval Lobão	2203305
	PI	Entre Rios - PI	Hugo Napoleão	2204600
	PI	Entre Rios - PI	José de Freitas	2205508
	PI	Entre Rios - PI	Lagoa do Piauí	2205581
	PI	Entre Rios - PI	Miguel Alves	2206209
	PI	Entre Rios - PI	Monsenhor Gil	2206407
	PI	Entre Rios - PI	Palmeirais	2207504
	PI	Entre Rios - PI	São Gonçalo do Piauí	2209807
	PI	Entre Rios - PI	São Pedro do Piauí	2210508
	PI	Entre Rios - PI	Teresina	2211001
	PI	Entre Rios - PI	União	2211100
	PI	Serra Da Capivara - PI	João Costa	2205359
	PI	Serra Da Capivara - PI	Lagoa do Barro do Piauí	2205565

	PI	Serra Da Capivara - PI	Campo Alegre do Fidalgo	2202117
	PI	Serra Da Capivara - PI	Coronel José Dias	2202851
	PI	Serra Da Capivara - PI	Jurema	2205532
	PI	Serra Da Capivara - PI	São Lourenço do Piauí	2210359
	PI	Serra Da Capivara - PI	Anísio de Abreu	2200707
	PI	Serra Da Capivara - PI	São Braz do Piauí	2209559
	PI	Serra Da Capivara - PI	Guaribas	2204550
	PI	Serra Da Capivara - PI	Bonfim do Piauí	2201929
	PI	Serra Da Capivara - PI	Caracol	2202505
	PI	Serra Da Capivara - PI	Várzea Branca	2211357
	PI	Serra Da Capivara - PI	Fartura do Piauí	2203750
	PI	Serra Da Capivara - PI	Capitão Gervásio Oliveira	2202455
	PI	Serra Da Capivara - PI	Dirceu Arcoverde	2203354
	PI	Serra Da Capivara - PI	Dom Inocêncio	2203453
	PI	Serra Da Capivara - PI	São João do Piauí	2210003
	PI	Serra Da Capivara - PI	São Raimundo Nonato	2210607
NORDESTE	PI	Vale Do Guaribas - PI	Massapê do Piauí	2206050
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Aroeiras do Itaim	2200954
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Sussuapara	2210938
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Vila Nova do Piauí	2211605
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Caridade do Piauí	2202554
	PI	Vale Do Guaribas - PI	São Luis do Piauí	2210375
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Marcolândia	2205953
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Monsenhor Hipólito	2206506
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Francisco Santos	2204204
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Betânia do Piauí	2201739
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Padre Marcos	2207207
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Patos do Piauí	2207777
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Fronteiras	2204303
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Alagoinha do Piauí	2200251
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Campo Grande do Piauí	2202133
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Francisco Macedo	2204154
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Caldeirão Grande do Piauí	2202091
	PI	Vale Do Guaribas - PI	São Julião	2210300
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Jacobina do Piauí	2205151
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Queimada Nova	2208650
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Alegrete do Piauí	2200277
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Belém do Piauí	2201572
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Geminiano	2204352
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Santana do Piauí	2209351
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Simões	2210706
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Pio IX	2208205
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Santo Antônio de Lisboa	2209401
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Acauã	2200053
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Bocaina	2201804
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Curral Novo do Piauí	2203271
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Jaicós	2205201
	PI	Vale Do Guaribas - PI	Paulistana	2207801

	PI	Vale Do Guaribas - PI	Picos	2208007
	PI	Vale Do Guaribas - PI	São João da Canabrava	2209856
	PI	Vale Do Guaribas - PI	São José do Piauí	2210201
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Ararendá	2301257
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Ipueiras	2305902
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Monsenhor Tabosa	2308609
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Nova Russas	2309300
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Poranga	2311009
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Catunda	2303659
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Hidrolândia	2305209
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Aiuaba	2300408
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Arneiroz	2301505
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Crateús	2304103
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Independência	2305605
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Ipaporanga	2305654
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Ipu	2305803
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Novo Oriente	2309409
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Parambu	2310308
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Pires Ferreira	2310951
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Quiterianópolis	2311264
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Santa Quitéria	2312205
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Tamboril	2313203
	CE	Inhamuns Crateús - CE	Tauá	2313302
NORDESTE	CE	Itapipoca - CE	Apuiarés	2300903
	CE	Itapipoca - CE	São Luís do Curu	2312601
	CE	Itapipoca - CE	Miraíma	2308377
	CE	Itapipoca - CE	Amontada	2300754
	CE	Itapipoca - CE	General Sampaio	2304608
	CE	Itapipoca - CE	Irauçuba	2306108
	CE	Itapipoca - CE	Itapagé	2306306
	CE	Itapipoca - CE	Itapipoca	2306405
	CE	Itapipoca - CE	Itarema	2306553
	CE	Itapipoca - CE	Paracuru	2310209
	CE	Itapipoca - CE	Paraipaba	2310258
	CE	Itapipoca - CE	Pentecoste	2310704
	CE	Itapipoca - CE	São Gonçalo do Amarante	2312403
	CE	Itapipoca - CE	Tejuçuoca	2313351
	CE	Itapipoca - CE	Trairi	2313500
	CE	Itapipoca - CE	Tururu	2313559
	CE	Itapipoca - CE	Umirim	2313757
	CE	Itapipoca - CE	Uruburetama	2313807
	CE	Sertão Central - CE	Milhã	2308351
	CE	Sertão Central - CE	Pedra Branca	2310506
	CE	Sertão Central - CE	Piquet Carneiro	2310902
	CE	Sertão Central - CE	Banabuiú	2301851
	CE	Sertão Central - CE	Choró	2303931
	CE	Sertão Central - CE	Deputado Irapuan Pinheiro	2304269
	CE	Sertão Central - CE	Ibaretama	2305266

CE	Sertão Central - CE	Mombaça	2308500	
CE	Sertão Central - CE	Quixadá	2311306	
CE	Sertão Central - CE	Quixeramobim	2311405	
CE	Sertão Central - CE	Senador Pompeu	2312700	
CE	Sertão Central - CE	Solonópole	2313005	
RN	Açu-Mossoró - RN	Serra do Mel	2413359	
RN	Açu-Mossoró - RN	Baraúna	2401453	
RN	Açu-Mossoró - RN	Açu	2400208	
RN	Açu-Mossoró - RN	Alto do Rodrigues	2400703	
RN	Açu-Mossoró - RN	Areia Branca	2401107	
RN	Açu-Mossoró - RN	Carnaubais	2402501	
RN	Açu-Mossoró - RN	Grossos	2404408	
RN	Açu-Mossoró - RN	Ipanguaçu	2404705	
RN	Açu-Mossoró - RN	Itajá	2404853	
RN	Açu-Mossoró - RN	Mossoró	2408003	
RN	Açu-Mossoró - RN	Pendências	2409902	
RN	Açu-Mossoró - RN	Porto do Mangue	2410256	
RN	Açu-Mossoró - RN	Tibau	2411056	
RN	Açu-Mossoró - RN	São Rafael	2412807	
RN	Mato Grande - RN	Parazinho	2408805	
RN	Mato Grande - RN	Bento Fernandes	2401602	
RN	Mato Grande - RN	Caiçara do Norte	2401859	
RN	Mato Grande - RN	Ceará-Mirim	2402600	
RN	Mato Grande - RN	Jandaíra	2405108	
RN	Mato Grande - RN	João Câmara	2405801	
RN	Mato Grande - RN	Maxaranguape	2407500	
RN	Mato Grande - RN	Rio do Fogo	2408953	
RN	Mato Grande - RN	Pedra Grande	2409506	
RN	Mato Grande - RN	Poço Branco	2410108	
RN	Mato Grande - RN	Pureza	2410405	
RN	Mato Grande - RN	São Bento do Norte	2411601	
RN	Mato Grande - RN	São Miguel de Touros	2412559	
RN	Mato Grande - RN	Taipu	2413904	
RN	Mato Grande - RN	Touros	2414407	
NORDESTE	RN	Sertão Do Apodi - RN	Governador Dix-Sept Rosado	2404309
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Patu	2409308
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Apodi	2401008
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Augusto Severo	2401305
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Caraúbas	2402303
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Felipe Guerra	2403707
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Itaú	2404903
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Janduís	2405207
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Messias Targino	2407609
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Olho-d'Água do Borges	2408409
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Paraú	2408706
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Rafael Godeiro	2410603
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Rodolfo Fernandes	2411007
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Severiano Melo	2413607

	RN	Sertão Do Apodi - RN	Triunfo Potiguar	2414456
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Umarizal	2414506
	RN	Sertão Do Apodi - RN	Upanema	2414605
	PB	Borborema - PB	Casserengue	2504157
	PB	Borborema - PB	Serra Redonda	2515807
	PB	Borborema - PB	Serraria	2515906
	PB	Borborema - PB	Alagoa Nova	2500403
	PB	Borborema - PB	Areia	2501104
	PB	Borborema - PB	Areial	2501203
	PB	Borborema - PB	Borborema	2502706
	PB	Borborema - PB	Lagoa Seca	2508307
	PB	Borborema - PB	Massaranduba	2509206
	PB	Borborema - PB	Matinhas	2509339
	PB	Borborema - PB	Montadas	2509503
	PB	Borborema - PB	Pilões	2511608
	PB	Borborema - PB	Puxinanã	2512408
	PB	Borborema - PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	2515104
	PB	Borborema - PB	Algodão de Jandaíra	2500577
	PB	Borborema - PB	Arara	2500908
	PB	Borborema - PB	Campina Grande	2504009
	PB	Borborema - PB	Esperança	2506004
	PB	Borborema - PB	Queimadas	2512507
	PB	Borborema - PB	Remígio	2512705
	PB	Borborema - PB	Solânea	2516003
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Curral de Cima	2505279
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Cruz do Espírito Santo	2504900
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Cuité de Mamanguape	2505238
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Itapororoca	2507101
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Mari	2509107
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Pedro Régis	2512721
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Sobrado	2515971
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Capim	2504033
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Baía da Traição	2501401
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Cabedelo	2503209
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Jacaraú	2507309
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Lucena	2508604
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Mamanguape	2508901
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Marcação	2509057
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Mataraca	2509305
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Riachão do Poço	2512762
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Rio Tinto	2512903
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Santa Rita	2513703
	PB	Zona Da Mata Norte - PB	Sapé	2515302
NORDESTE	PB	Zona Da Mata Sul - PB	São José dos Ramos	2514453
	PB	Zona Da Mata Sul - PB	São Miguel de Taipu	2515005
	PB	Zona Da Mata Sul - PB	Juripiranga	2507903
	PB	Zona Da Mata Sul - PB	Pilar	2511509
	PB	Zona Da Mata Sul - PB	Alhandra	2500601

PB	Zona Da Mata Sul - PB	Bayeux	2501807
PB	Zona Da Mata Sul - PB	Caaporã	2503001
PB	Zona Da Mata Sul - PB	Caldas Brandão	2503803
PB	Zona Da Mata Sul - PB	Conde	2504603
PB	Zona Da Mata Sul - PB	Itabaiana	2506905
PB	Zona Da Mata Sul - PB	João Pessoa	2507507
PB	Zona Da Mata Sul - PB	Pedras de Fogo	2511202
PB	Zona Da Mata Sul - PB	Pitimbu	2511905
PE	Agreste Meridional - PE	Paranatama	2610301
PE	Agreste Meridional - PE	Caetés	2603207
PE	Agreste Meridional - PE	Bom Conselho	2602100
PE	Agreste Meridional - PE	Capoeiras	2603801
PE	Agreste Meridional - PE	Manari	2609154
PE	Agreste Meridional - PE	Saloá	2612307
PE	Agreste Meridional - PE	Terezinha	2615102
PE	Agreste Meridional - PE	Tupanatinga	2615805
PE	Agreste Meridional - PE	Águas Belas	2600500
PE	Agreste Meridional - PE	Buíque	2602803
PE	Agreste Meridional - PE	Iati	2606507
PE	Agreste Meridional - PE	Ibimirim	2606606
PE	Agreste Meridional - PE	Inajá	2607000
PE	Agreste Meridional - PE	Itaíba	2607505
PE	Agreste Meridional - PE	Pedra	2610806
PE	Agreste Meridional - PE	Venturosa	2616001
PE	Agreste Meridional - PE	Angelim	2601003
PE	Agreste Meridional - PE	Garanhuns	2606002
PE	Agreste Meridional - PE	Ibirajuba	2606705
PE	Agreste Meridional - PE	São Bento do Una	2613008
PE	Mata Sul - PE	Xexéu	2616506
PE	Mata Sul - PE	Amaraji	2600906
PE	Mata Sul - PE	Joaquim Nabuco	2608206
PE	Mata Sul - PE	Água Preta	2600401
PE	Mata Sul - PE	Belém de Maria	2601508
PE	Mata Sul - PE	Bonito	2602308
PE	Mata Sul - PE	Catende	2604205
PE	Mata Sul - PE	Cortês	2604809
PE	Mata Sul - PE	Gameleira	2605905
PE	Mata Sul - PE	Jaqueira	2607950
PE	Mata Sul - PE	Maraial	2609204
PE	Mata Sul - PE	Palmares	2610004
PE	Mata Sul - PE	Primavera	2611408
PE	Mata Sul - PE	Ribeirão	2611804
PE	Mata Sul - PE	São Benedito do Sul	2612901
PE	Mata Sul - PE	Barreiros	2601409
PE	Mata Sul - PE	Rio Formoso	2611903
PE	Mata Sul - PE	São José da Coroa Grande	2613404
PE	Mata Sul - PE	Tamandaré	2614857
PE	Sertão Do Pajeú - PE	Santa Terezinha	2612802

	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Calumbi	2603405
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Afogados da Ingazeira	2600104
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Brejinho	2602506
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Carnaíba	2603900
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Flores	2605608
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Ingazeira	2607109
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Itapetim	2607703
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Mirandiba	2609303
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Santa Cruz da Baixa Verde	2612471
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	São José do Belmonte	2613503
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	São José do Egito	2613602
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Serra Talhada	2613909
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Solidão	2614402
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Tabira	2614600
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Triunfo	2615706
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Tuparetama	2615904
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Iguaraci	2606903
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Quixaba	2611533
	PE	Sertão Do Pajeú - PE	Sertânia	2614105
NORDESTE	AL	Do Agreste - AL	Arapiraca	2700300
	AL	Do Agreste - AL	Campo Grande	2701506
	AL	Do Agreste - AL	Coité do Nória	2702009
	AL	Do Agreste - AL	Craíbas	2702355
	AL	Do Agreste - AL	Estrela de Alagoas	2702553
	AL	Do Agreste - AL	Feira Grande	2702603
	AL	Do Agreste - AL	Girau do Ponciano	2702900
	AL	Do Agreste - AL	Junqueiro	2704005
	AL	Do Agreste - AL	Limoeiro de Anadia	2704203
	AL	Do Agreste - AL	Olho d'Água Grande	2705903
	AL	Do Agreste - AL	Taquarana	2709103
	AL	Do Agreste - AL	Lagoa da Canoa	2704104
	AL	Do Agreste - AL	Igaci	2703106
	AL	Do Agreste - AL	Palmeira dos Índios	2706307
	AL	Do Agreste - AL	São Sebastião	2708808
	AL	Do Agreste - AL	Traipu	2709202
	AL	Do Alto Sertão - AL	Canapi	2701605
	AL	Do Alto Sertão - AL	Inhapi	2703304
	AL	Do Alto Sertão - AL	Mata Grande	2705002
	AL	Do Alto Sertão - AL	Pariconha	2706422
	AL	Do Alto Sertão - AL	Água Branca	2700102
	AL	Do Alto Sertão - AL	Delmiro Gouveia	2702405
	AL	Do Alto Sertão - AL	Olho d'Água do Casado	2705804
	AL	Do Alto Sertão - AL	Piranhas	2707107
	AL	Do Litoral Norte - AL	Campestre	2701357
	AL	Do Litoral Norte - AL	Jacuípe	2703502
	AL	Do Litoral Norte - AL	Jundiá	2703908
	AL	Do Litoral Norte - AL	Barra de Santo Antônio	2700508
	AL	Do Litoral Norte - AL	Japaratinga	2703601

	AL	Do Litoral Norte - AL	Maragogi	2704500
	AL	Do Litoral Norte - AL	Matriz de Camaragibe	2705101
	AL	Do Litoral Norte - AL	Passo de Camaragibe	2706505
	AL	Do Litoral Norte - AL	Porto Calvo	2707305
	AL	Do Litoral Norte - AL	Porto de Pedras	2707404
	AL	Do Litoral Norte - AL	São Luís do Quitunde	2708501
	AL	Do Litoral Norte - AL	São Miguel dos Milagres	2708709
	SE	Alto Sertão - SE	Monte Alegre de Sergipe	2804201
	SE	Alto Sertão - SE	Nossa Senhora da Glória	2804508
	SE	Alto Sertão - SE	Canindé de São Francisco	2801207
	SE	Alto Sertão - SE	Gararu	2802403
	SE	Alto Sertão - SE	Nossa Senhora de Lourdes	2804706
	SE	Alto Sertão - SE	Poço Redondo	2805406
	SE	Alto Sertão - SE	Porto da Folha	2805604
	SE	Sertão Ocidental - SE	São Miguel do Aleixo	2807006
	SE	Sertão Ocidental - SE	Carira	2801405
	SE	Sertão Ocidental - SE	Macambira	2803708
	SE	Sertão Ocidental - SE	Pedra Mole	2805000
	SE	Sertão Ocidental - SE	Pinhão	2805208
	SE	Sertão Ocidental - SE	Poço Verde	2805505
	SE	Sertão Ocidental - SE	Ribeirópolis	2806008
	SE	Sertão Ocidental - SE	Simão Dias	2807105
	SE	Sertão Ocidental - SE	Tobias Barreto	2807402
	SE	Sertão Ocidental - SE	Frei Paulo	2802304
	SE	Sertão Ocidental - SE	Nossa Senhora Aparecida	2804458
NORDESTE	BA	Chapada Diamantina - BA	Ibicoara	2912202
	BA	Chapada Diamantina - BA	Nova Redenção	2922854
	BA	Chapada Diamantina - BA	Ibitiara	2913002
	BA	Chapada Diamantina - BA	Novo Horizonte	2923035
	BA	Chapada Diamantina - BA	Barra da Estiva	2902807
	BA	Chapada Diamantina - BA	Boninal	2904001
	BA	Chapada Diamantina - BA	Bonito	2904050
	BA	Chapada Diamantina - BA	Iraquara	2914406
	BA	Chapada Diamantina - BA	Itaeté	2915007
	BA	Chapada Diamantina - BA	Jussiape	2918605
	BA	Chapada Diamantina - BA	Lençóis	2919306
	BA	Chapada Diamantina - BA	Marcionílio Souza	2920809
	BA	Chapada Diamantina - BA	Morro do Chapéu	2921708
	BA	Chapada Diamantina - BA	Mucugê	2921906
	BA	Chapada Diamantina - BA	Palmeiras	2923506
	BA	Chapada Diamantina - BA	Piatã	2924306
	BA	Chapada Diamantina - BA	Souto Soares	2930808
	BA	Chapada Diamantina - BA	Abaíra	2900108
	BA	Chapada Diamantina - BA	Andaraí	2901304
	BA	Chapada Diamantina - BA	Rio de Contas	2926707
	BA	Chapada Diamantina - BA	Seabra	2929909
	BA	Chapada Diamantina - BA	Utinga	2932804
	BA	Chapada Diamantina - BA	Wagner	2933406

	BA	Do Sisal - BA	Araci	2902104
	BA	Do Sisal - BA	Barrocas	2903276
	BA	Do Sisal - BA	Birtinga	2903607
	BA	Do Sisal - BA	Conceição do Coité	2908408
	BA	Do Sisal - BA	Ichu	2913309
	BA	Do Sisal - BA	Lamarão	2919108
	BA	Do Sisal - BA	Monte Santo	2921500
	BA	Do Sisal - BA	Nordestina	2922656
	BA	Do Sisal - BA	Retirolândia	2926103
	BA	Do Sisal - BA	Santaluz	2928000
	BA	Do Sisal - BA	São Domingos	2928950
	BA	Do Sisal - BA	Serrinha	2930501
	BA	Do Sisal - BA	Teofilândia	2931509
	BA	Do Sisal - BA	Tucano	2931905
	BA	Do Sisal - BA	Valente	2933000
	BA	Do Sisal - BA	Candeal	2906402
	BA	Do Sisal - BA	Cansanção	2906808
	BA	Do Sisal - BA	Itiúba	2917003
	BA	Do Sisal - BA	Queimadas	2925808
	BA	Do Sisal - BA	Quijingue	2925907
NORDESTE	BA	Sul - BA	Almadina	2900900
	BA	Sul - BA	Arataca	2902252
	BA	Sul - BA	Buerarema	2904704
	BA	Sul - BA	Coaraci	2908002
	BA	Sul - BA	Barro Preto	2903300
	BA	Sul - BA	Ibicaraí	2912103
	BA	Sul - BA	Itaju do Colônia	2915403
	BA	Sul - BA	Aurelino Leal	2902401
	BA	Sul - BA	Camacan	2905602
	BA	Sul - BA	Canavieiras	2906303
	BA	Sul - BA	Floresta Azul	2911006
	BA	Sul - BA	Gongogi	2911501
	BA	Sul - BA	Ibirapitanga	2912707
	BA	Sul - BA	Ilhéus	2913606
	BA	Sul - BA	Itabuna	2914802
	BA	Sul - BA	Itacaré	2914901
	BA	Sul - BA	Itajuípe	2915502
	BA	Sul - BA	Itapé	2916203
	BA	Sul - BA	Itapitanga	2916609
	BA	Sul - BA	Jussari	2918555
	BA	Sul - BA	Maraú	2920700
	BA	Sul - BA	Mascote	2920908
	BA	Sul - BA	Pau Brasil	2923902
	BA	Sul - BA	Santa Luzia	2928059
	BA	Sul - BA	São José da Vitória	2929354
	BA	Sul - BA	Ubaitaba	2932200
	BA	Sul - BA	Ubatã	2932309
	BA	Sul - BA	Una	2932507

	BA	Sul - BA	Uruçuca	2932705
	BA	Velho Chico - BA	Brotas de Macaúbas	2904506
	BA	Velho Chico - BA	Feira da Mata	2910776
	BA	Velho Chico - BA	Matina	2921054
	BA	Velho Chico - BA	Oliveira dos Brejinhos	2923209
	BA	Velho Chico - BA	Riacho de Santana	2926400
	BA	Velho Chico - BA	Barra	2902708
	BA	Velho Chico - BA	Bom Jesus da Lapa	2903904
	BA	Velho Chico - BA	Carinhanha	2907103
	BA	Velho Chico - BA	Ibotirama	2913200
	BA	Velho Chico - BA	Igaporã	2913408
	BA	Velho Chico - BA	Malhada	2920205
	BA	Velho Chico - BA	Morpará	2921609
	BA	Velho Chico - BA	Muquém de São Francisco	2922250
	BA	Velho Chico - BA	Paratinga	2923704
	BA	Velho Chico - BA	Serra do Ramalho	2930154
	BA	Velho Chico - BA	Sítio do Mato	2930758
CENTRO-OESTE	MT	Baixo Araguaia - MT	Vila Rica	5108600
	MT	Baixo Araguaia - MT	Santa Cruz do Xingu	5107743
	MT	Baixo Araguaia - MT	Canabrava do Norte	5102694
	MT	Baixo Araguaia - MT	São José do Xingu	5107354
	MT	Baixo Araguaia - MT	Alto Boa Vista	5100359
	MT	Baixo Araguaia - MT	Novo Santo Antônio	5106315
	MT	Baixo Araguaia - MT	Serra Nova Dourada	5107883
	MT	Baixo Araguaia - MT	Bom Jesus do Araguaia	5101852
	MT	Baixo Araguaia - MT	Confresa	5103353
	MT	Baixo Araguaia - MT	Luciára	5105309
	MT	Baixo Araguaia - MT	Porto Alegre do Norte	5106778
	MT	Baixo Araguaia - MT	Querência	5107065
	MT	Baixo Araguaia - MT	Ribeirão Cascalheira	5107180
	MT	Baixo Araguaia - MT	Santa Terezinha	5107776
	MT	Baixo Araguaia - MT	São Félix do Araguaia	5107859
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Apiacás	5100805
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Marcelândia	5105580
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Nova Monte verde	5108956
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Nova Santa Helena	5106190
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Alta Floresta	5100250
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Carlinda	5102793
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Colíder	5103205
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Guarantã do Norte	5104104
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Matupá	5105606
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Nova Bandeirantes	5106158
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Nova Canaã do Norte	5106216
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Novo Mundo	5106265
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Paranaíta	5106299
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Peixoto de Azevedo	5106422
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Terra Nova do Norte	5108055
	MT	Portal Da Amazônia - MT	Nova Guarita	5108808

MS	Da Reforma - MS	Jardim	5005004
MS	Da Reforma - MS	Sidrolândia	5007901
MS	Da Reforma - MS	Anastácio	5000708
MS	Da Reforma - MS	Bela Vista	5002100
MS	Da Reforma - MS	Bodoquena	5002159
MS	Da Reforma - MS	Bonito	5002209
MS	Da Reforma - MS	Dois Irmãos do Buriti	5003488
MS	Da Reforma - MS	Guia Lopes da Laguna	5004106
MS	Da Reforma - MS	Maracaju	5005400
MS	Da Reforma - MS	Nioaque	5005806
MS	Da Reforma - MS	Terenos	5008008
MS	Grande Dourados - MS	Glória de Dourados	5004007
MS	Grande Dourados - MS	Juti	5005152
MS	Grande Dourados - MS	Caarapó	5002407
MS	Grande Dourados - MS	Deodópolis	5003454
MS	Grande Dourados - MS	Douradina	5003504
MS	Grande Dourados - MS	Dourados	5003702
MS	Grande Dourados - MS	Fátima do Sul	5003801
MS	Grande Dourados - MS	Itaporã	5004502
MS	Grande Dourados - MS	Jateí	5005103
MS	Grande Dourados - MS	Nova Alvorada do Sul	5006002
MS	Grande Dourados - MS	Rio Brilhante	5007208
MS	Grande Dourados - MS	Vicentina	5008404
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Mossâmedes	5213905
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Sanclerlândia	5219001
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Guaraíta	5209291
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Itapuranga	5211206
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Taquaral de Goiás	5221007
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Carmo do Rio Verde	5205000
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Buriti de Goiás	5203939
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Córrego do Ouro	5205703
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Itaguari	5210562
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Itapirapuã	5211008
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Morro Agudo de Goiás	5213855
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Goiás	5208905
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Heitoraí	5209606
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Itaberaí	5210406
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Itaguaru	5210604
GO	Vale Do Rio Vermelho - GO	Uruana	5221700
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Mimoso de Goiás	5213053
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Vila Boa	5222203
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Formosa	5208004
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Cabeceira Grande	3109451
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Água Fria de Goiás	5200175
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Cabeceiras	5204003
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Padre Bernardo	5215603
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Buritis	3109303
DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Unai	3170404

	DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Planaltina	5217609
	DF/GO/MG	Das Águas Emendadas - DF/GO/MG	Brasília	5300108
SUDESTE	ES	Norte - ES	Água Doce do Norte	3200169
	ES	Norte - ES	Barra de São Francisco	3200904
	ES	Norte - ES	Ecoporanga	3202108
	ES	Norte - ES	Mucurici	3203601
	ES	Norte - ES	Ponto Belo	3204252
	ES	Norte - ES	São Gabriel da Palha	3204708
	ES	Norte - ES	Vila Valério	3205176
	ES	Norte - ES	Vila Pavão	3205150
	ES	Norte - ES	Águia Branca	3200136
	ES	Norte - ES	Boa Esperança	3201001
	ES	Norte - ES	Conceição da Barra	3201605
	ES	Norte - ES	Jaguaré	3203056
	ES	Norte - ES	Montanha	3203502
	ES	Norte - ES	Nova Venécia	3203908
	ES	Norte - ES	Pedro Canário	3204054
	ES	Norte - ES	Pinheiros	3204104
	ES	Norte - ES	São Mateus	3204906
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Medina	3141405
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Cachoeira de Pajeú	3102704
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	José Gonçalves de Minas	3136520
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Angelândia	3102852
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Chapada do Norte	3116100
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Comercinho	3117009
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Francisco Badaró	3126505
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Jenipapo de Minas	3135456
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Novo Cruzeiro	3145307
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Padre Paraíso	3146305
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Ponto dos Volantes	3152170
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Águas Vermelhas	3101003
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Araçuaí	3103405
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Berilo	3106507
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Coronel Murta	3119500
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Itaobim	3133303
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Itinga	3134004
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Pedra Azul	3148707
	MG	Médio Jequitinhonha - MG	Virgem da Lapa	3171600
	MG	Noroeste De Minas - MG	Guarda-Mor	3128600
	MG	Noroeste De Minas - MG	Uruana de Minas	3170479
	MG	Noroeste De Minas - MG	Chapada Gaúcha	3116159
	MG	Noroeste De Minas - MG	Arinos	3104502
	MG	Noroeste De Minas - MG	Bonfinópolis de Minas	3108206
	MG	Noroeste De Minas - MG	Brasilândia de Minas	3108552
MG	Noroeste De Minas - MG	Dom Bosco	3122470	
MG	Noroeste De Minas - MG	Formoso	3126208	
MG	Noroeste De Minas - MG	João Pinheiro	3136306	
MG	Noroeste De Minas - MG	Lagamar	3137106	

	MG	Noroeste De Minas - MG	Lagoa Grande	3137536
	MG	Noroeste De Minas - MG	Natalândia	3144375
	MG	Noroeste De Minas - MG	Paracatu	3147006
	MG	Noroeste De Minas - MG	Pintópolis	3150570
	MG	Noroeste De Minas - MG	Presidente Olegário	3153400
	MG	Noroeste De Minas - MG	Riachinho	3154457
	MG	Noroeste De Minas - MG	Santa Fé de Minas	3157609
	MG	Noroeste De Minas - MG	São Gonçalo do Abaeté	3161700
	MG	Noroeste De Minas - MG	São Romão	3164209
	MG	Noroeste De Minas - MG	Uruçuia	3170529
	MG	Noroeste De Minas - MG	Varjão de Minas	3170750
	MG	Noroeste De Minas - MG	Vazante	3171006
	MG	Serra Geral - MG	Riacho dos Machados	3154507
	MG	Serra Geral - MG	Pai Pedro	3146552
	MG	Serra Geral - MG	Serranópolis de Minas	3166956
	MG	Serra Geral - MG	Catuti	3115474
	MG	Serra Geral - MG	Gameleiras	3127339
	MG	Serra Geral - MG	Mamonas	3139250
	MG	Serra Geral - MG	Mato Verde	3141009
	MG	Serra Geral - MG	Espinosa	3124302
	MG	Serra Geral - MG	Jaíba	3135050
	MG	Serra Geral - MG	Janaúba	3135100
	MG	Serra Geral - MG	Manga	3139300
	MG	Serra Geral - MG	Matias Cardoso	3140852
	MG	Serra Geral - MG	Monte Azul	3142908
	MG	Serra Geral - MG	Nova Porteirinha	3145059
	MG	Serra Geral - MG	Porteirinha	3152204
	MG	Serra Geral - MG	Verdelândia	3171030
SUDESTE	MG	Vale Do Mucuri - MG	Fronteira dos Vales	3127057
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Frei Gaspar	3126802
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Pescador	3150000
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Ladainha	3137007
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Santa Helena de Minas	3157658
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Ataléia	3104700
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Setubinha	3165552
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Teófilo Otoni	3168606
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Bertópolis	3106606
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Carai	3113008
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Catuji	3115458
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Itaipé	3132305
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Itambacuri	3132701
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Machacalis	3138906
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Ouro Verde de Minas	3146206
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Pavão	3148509
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Campanário	3110806
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Águas Formosas	3100906
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Carlos Chagas	3113701
	MG	Vale Do Mucuri - MG	Crisólita	3120151

MG	Vale Do Mucuri - MG	Franciscópolis	3126752
MG	Vale Do Mucuri - MG	Malacacheta	3139201
MG	Vale Do Mucuri - MG	Nanuque	3144300
MG	Vale Do Mucuri - MG	Novo Oriente de Minas	3145356
MG	Vale Do Mucuri - MG	Poté	3152402
MG	Vale Do Mucuri - MG	Serra dos Aimorés	3166709
MG	Vale Do Mucuri - MG	Umburatiba	3170305
RJ	Norte - RJ	Conceição de Macabu	3301405
RJ	Norte - RJ	Carapebus	3300936
RJ	Norte - RJ	Campos dos Goytacazes	3301009
RJ	Norte - RJ	Cardoso Moreira	3301157
RJ	Norte - RJ	Macaé	3302403
RJ	Norte - RJ	Quissamã	3304151
RJ	Norte - RJ	São Francisco de Itabapoana	3304755
RJ	Norte - RJ	São Fidélis	3304805
RJ	Norte - RJ	São João da Barra	3305000
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Estrela do Norte	3515301
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Piquerobi	3538303
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Regente Feijó	3542404
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Indiana	3520608
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Tarabai	3553906
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Pirapozinho	3539202
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Marabá Paulista	3528700
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Sandovalina	3545506
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Caiabu	3508900
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Martinópolis	3529203
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Alfredo Marcondes	3500808
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Álvares Machado	3501301
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Anhumas	3502408
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Caiuá	3509106
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Emilianópolis	3515129
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Euclides da Cunha Paulista	3515350
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Iepê	3519907
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	João Ramalho	3525607
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Mirante do Paranapanema	3530201
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Nantes	3532157
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Narandiba	3532207
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Presidente Bernardes	3541208
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Presidente Epitácio	3541307
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Presidente Prudente	3541406
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Presidente Venceslau	3541505
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Rancharia	3542206
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Ribeirão dos Índios	3543238
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Rosana	3544251
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Santo Anastácio	3547700
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Santo Expedito	3548302
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Taciba	3552908
SP	Pontal Do Paranapanema - SP	Teodoro Sampaio	3554300

SUDESTE	SP	Vale Do Ribeira - SP	Iporanga	3521200
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Ribeira	3542800
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Eldorado	3514809
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Barra do Chapéu	3505351
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Barra do Turvo	3505401
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Miracatu	3529906
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Pedro de Toledo	3537206
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Tapiraí	3553500
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Itapirapuã Paulista	3522653
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Ribeirão Branco	3543006
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Apiaí	3502705
	SP	Vale Do Ribeira - SP	São Lourenço da Serra	3549953
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Cajati	3509254
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Cananéia	3509908
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Iguape	3520301
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Ilha Comprida	3520426
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Itaóca	3522158
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Itariri	3523305
	SP	Vale Do Ribeira - SP	Jacupiranga	3524600
	SUL	SP	Vale Do Ribeira - SP	Juquiá
SP		Vale Do Ribeira - SP	Juquitiba	3526209
SP		Vale Do Ribeira - SP	Pariquera-Açu	3536208
SP		Vale Do Ribeira - SP	Peruíbe	3537602
SP		Vale Do Ribeira - SP	Registro	3542602
SP		Vale Do Ribeira - SP	Sete Barras	3551801
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Marquinho	4115457
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Ibema	4109757
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Diamante do Sul	4107124
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Foz do Jordão	4108452
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Virmond	4128658
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Catanduvras	4105003
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Rio Bonito do Iguaçu	4122156
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Campo Bonito	4104055
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Espigão Alto do Iguaçu	4107546
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Candói	4104428
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Cantagalo	4104451
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Goioxim	4108650
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Guaraniaçu	4109302
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Laranjeiras do Sul	4113304
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Nova Laranjeiras	4117057
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Pinhão	4119301
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Quedas do Iguaçu	4120903
PR		Cantuquiriguaçu - PR	Reserva do Iguaçu	4121752
PR	Cantuquiriguaçu - PR	Três Barras do Paraná	4127858	
PR	Cantuquiriguaçu - PR	Porto Barreiro	4120150	
PR	Vale Do Ribeira - PR	Doutor Ulysses	4128633	
PR	Vale Do Ribeira - PR	Bocaiúva do Sul	4103107	
PR	Vale Do Ribeira - PR	Rio Branco do Sul	4122206	

	PR	Vale Do Ribeira - PR	Adrianópolis	4100202
	PR	Vale Do Ribeira - PR	Cerro Azul	4105201
	PR	Vale Do Ribeira - PR	Itaperuçu	4111258
	PR	Vale Do Ribeira - PR	Tunas do Paraná	4127882
SUL	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Erval Velho	4205209
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Xaxim	4219705
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Passos Maia	4212270
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Ipuaçú	4207684
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Coronel Martins	4204459
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Faxinal dos Guedes	4205308
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	São Domingos	4216107
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Vargem Bonita	4219176
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Lajeado Grande	4209458
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Catanduvas	4204004
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Ouro Verde	4211850
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Luzerna	4210035
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Abelardo Luz	4200101
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Água Doce	4200408
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Entre Rios	4205175
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Ouro	4211801
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Ponte Serrada	4213401
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Bom Jesus	4202537
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Capinzal	4203907
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Galvão	4205605
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Herval d'Oeste	4206702
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Ibicaré	4206801
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Joaçaba	4209003
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Jupiá	4209177
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Lacerdópolis	4209201
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Marema	4210555
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Treze Tílias	4218509
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Vargeão	4219101
	SC	Meio Oeste Contestado - SC	Xanxerê	4219507
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Aceguá	4300034
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Canguçu	4304507
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Pinheiro Machado	4314506
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Arroio do Padre	4301073
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Cerrito	4305124
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Pedras Altas	4314175
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Herval	4307104
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Piratini	4314605
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Chuí	4305439
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Hulha Negra	4309654
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Morro Redondo	4312450
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Pedro Osório	4314209
	RS	Zona Sul Do Estado - RS	Amaral Ferrador	4300638
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Arroio Grande	4301305	
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Candiota	4304358	

RS	Zona Sul Do Estado - RS	Capão do Leão	4304663
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Cristal	4306056
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Jaguarão	4311007
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Pelotas	4314407
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Rio Grande	4315602
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Santana da Boa Vista	4317004
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Santa Vitória do Palmar	4317301
RS	Zona Sul Do Estado - RS	São José do Norte	4318507
RS	Zona Sul Do Estado - RS	São Lourenço do Sul	4318804
RS	Zona Sul Do Estado - RS	Turuçu	4322327